

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



11

- LEI Nº 932, de 11 de SETEMBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 6/9/1.961, -
PROMULGA a seguinte lei:- - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -
conceder um auxílio especial de CR\$ 10.000,00 (dez mil cru-
zeiros) à Juventude Operária Católica (JOC) para a realiza-
ção de um congresso, nesta cidade.-

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta da verba 931 - 8 99 4 - Despesas Diver -
sas - Despesas Imprevistas, do orçamento vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Munici -
pal de Jundiaí, aos onze dias do mês de setembro de mil nove
centos e sessenta e um.-

(Aroldo Moraes Júnior)
Diretor Administrativo

rf.